

EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2020 - SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P201250/2020**

Natureza do Ato:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2020- SMS QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.(CNPJ/MF sob o nº 08.441.389/0001-12).

Fundamentação:

Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2020 – SMS possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P201250/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 57, II, bem como art. 65, I, “b” e II, “b” c/c art. 65, § 2º, II, a Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

Do Objeto:

Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato nº 70/2020 – SMS em razão da necessidade de retirar o Hospital Infantil de Fortaleza – HIF e promover a consequente redução do valor global do Contrato, nos termos e condições previstas nas cláusulas abaixo, conforme as informações contidas nos autos do processo em epígrafe.

Do Valor:

Decorrente das alterações objeto do presente Termo Aditivo, o atual valor global estimado para contratação sofrerá uma supressão equivalente ao valor de **R\$ 33.733,27** (trinta e três mil setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), o que corresponde ao **percentual de supressão de 1,890059292%**, passando o valor global dos atuais R\$ 1.784.773,11 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e onze centavos) para a importância global de até **R\$ 1.751.039,84** (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 70/2020 – SMS e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

Data:

Fortaleza – CE, 16 de dezembro de 2020.

Assinam:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E REIMS ERIC DE ANDRADE -
COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número FWAG4PFP

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 333700 e código FWAG4PFP

ASSINADO POR:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2020 - SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P201250/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2020- SMS QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.965.262/0004-82, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, com sede à Rua Barão do Rio Branco 910 - Centro, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela Dra. **JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 330220-082 e inscrita no CPF sob o nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.441.389/0001-12, com sede na Rua João Oswaldo Cardoso, n. 600, salas 1 a 15, Bairro Piracangagua, CEP 12.042-050, Taubaté, São Paulo, neste ato representada por seu sócio, Sr. **REIMS ERIC DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 37.678.768-5 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 041.631.666-29, residente e domiciliado à Rua das Acácias, n. 60, Bairro Campos Elíseos, CEP 12.090-070, Taubaté, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2020 – SMS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2020 – SMS possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P201250/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 57, II, bem como art. 65, I, “b” e II, “b” c/c art. 65, § 2º, II, a Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato nº 70/2020 – SMS em razão da necessidade de retirar o Hospital Infantil de Fortaleza – HIF e promover a consequente redução do valor global do Contrato, nos termos e condições previstas nas cláusulas abaixo, conforme as informações contidas nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Decorrente das alterações objeto do presente Termo Aditivo, o atual valor global estimado para contratação sofrerá uma supressão equivalente ao valor de **R\$ 33.733,27** (trinta e três mil setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), o que corresponde ao **percentual de supressão de 1,890059292%**, passando o valor global dos atuais R\$ 1.784.773,11 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e onze centavos) para a importância global de até **R\$ 1.751.039,84** (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).





CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 70/2020 – SMS e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADO para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2020.

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE

REIMS ERIC DE ANDRADE
COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número VDCAOXD
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 328873 e código VDCAOXD



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número VDCAOXD

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 328873 e código VDCAOXD

ASSINADO POR: